



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE CIVIL

LEI Nº 1.018/99 – PMM

Fica denominada oficialmente de Trav. MANOEL ALVES QUEIROZ, a antiga Trav. 08, situada no Bairro Zerão, conforme croquí em anexo, na Cidade e Município de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Trav. MANOEL ALVES QUEIROZ, a antiga Trav. 08, situada no Bairro do Zerão, na Cidade e Município de Macapá.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal adotará as medidas legais necessárias para a consecução desta Lei, dentro dos trâmites legais no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da data da sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 29 de dezembro de 1999.


ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá

DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

RECEBEMOS
Em 27/12/1999
